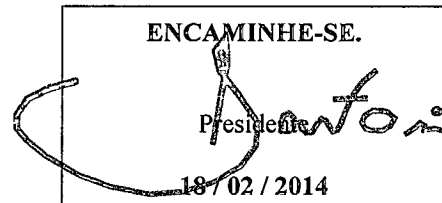




Câmara Municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO N° 5757**

Elaboração de sistema de qualidade e de manual de procedimento para todas as atividades desenvolvidas pela Prefeitura através de seus órgãos, de seus concessionários e de seus contratados, quer no relacionamento com os munícipes, quer em suas atividades laborais, com encaminhamento para certificação deste sistema de qualidade junto a certificadoras oficiais.



Considerando os princípios basilares da Constituição Federal declarados em seu artigo 37, quais sejam a Legalidade, a Impessoalidade, a Moralidade, a Publicidade e a Eficiência; e que a alternância administrativa do Poder Executivo, direcionada através de eleições, nas quais a população indica o grupo político que fará a gestão das atividades e processos de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

Considerando também a necessidade da perenização das atividades, da sua uniformidade de aplicação e da obtenção da qualidade definida nos vários processos sob a responsabilidade do Poder Executivo, independente do grupo político eleito para a gestão;

Levando-se em conta que tais sistemas de qualidade devem ser acreditados, isto é aferidos periodicamente para garantia de sua execução na conformidade dos procedimentos previstos, por órgãos que tenham fé pública e credibilidade da sociedade, decorrentes de lei ou aceitação social,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para elaboração de sistema de qualidade e de manual de procedimento para todas as atividades desenvolvidas pela Prefeitura através de seus órgãos, de seus concessionários e de seus contratados, quer no relacionamento com os munícipes, quer em suas atividades laborais, com encaminhamento para certificação deste sistema de qualidade junto a certificadoras oficiais.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2014.

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**